

DECISÃO Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Declaração de inaplicabilidade da Portaria nº
788/GM5, de 25 de outubro de 1960.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso XXV, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.049949/2012-94, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 22 de janeiro de 2013,

DECIDE:

Art. 1º Declarar a inaplicabilidade da Portaria nº 788/GM5, de 25 de outubro de 1960, publicada no Diário Oficial de 3 de novembro de 1960, Seção 1, p. 14489, que dispõe sobre “Operações dos serviços internacionais de transportes aéreos regulares e não regulares - manda adotar conceitos e observar procedimentos”.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente